



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 923, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023**, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2023;
- b) Anexo II – Demonstrativo da Receita 2022-2025;
- c) Anexo III – Meta Fiscal - Resultado Primário 2022-2025;
- d) Anexo IV – Meta Fiscal – Resultado Nominal – 2022-2025;
- e) Anexo V – Metas Anuais – 2022-2025;
- f) Anexo VI – Avaliação do Cumprimento de Metas Anuais do Exercício Anterior - 2021;
- g) Anexo VII – Metas Fiscais Atuais Comparada com as Fixadas do 3 Exercícios Anteriores – 2019-2021;
- h) Anexo VIII – Evolução do Patrimônio – 2019-2021;
- i) Anexo IX – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – 2019-2021;
- j) Anexo X – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – 2023;
- k) Anexo XI – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – 2023;
- l) Anexo XII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – 2023;
- m) Anexo XIII – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – 2019-2021;



n) Anexo XIV – Projeção Atuarial do RPPS – 2022 – 2096;

o) Anexo XV – Metodologia e Memória de Cálculo da Receita 2023.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº1130, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Demonstrativos Fiscais), para aplicação a partir do exercício financeiro de 2022.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;

II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;

III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;

IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;

II – De atividades econômicas;

III – De transferências constitucionais ou voluntárias;

IV – Das alienações;

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;

IV – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições;

V – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III – Alterações na legislação tributária;

IV – A variação do índice de preços;

V – A arrecadação dos últimos 05 (cinco) exercícios encerrados (2017 a 2021), a previsão para 2022 e as tendências para 2023, 2024 e 2025.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000;

§4º - O Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta ficam obrigados a repassar os tributos municipais que porventura retenham nos pagamentos por eles efetuados, dentro do prazo estipulado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da retenção, sob pena de incorrerem em apropriação indébita tributária;

§5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a retenção na fonte, dos repasses ou duodécimos, de valores devidos por seus Fundos, Autarquias e Poder Legislativo, relativos a tributos descontados dos seus pagamentos e não repassados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como retenções ocorridas nas contas bancárias do Poder Executivo e que sejam de responsabilidade do Legislativo ou demais Entidades.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2022-2025 e suas alterações posteriores, e que deverão ser ajustadas aos valores compatíveis à receita prevista quando da elaboração do PLOA/2023.

Art.9º - As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2023, as novas tendências de arrecadação posteriores e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2023, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

§4º - O Anexo I desta Lei, que trata das Prioridades da Administração Municipal para 2023, poderá ser alterado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, a fim de que ações



de exercícios posteriores sejam antecipadas, ações de exercícios anteriores sejam reprogramados e ações do exercício de referência sejam prorrogados, não necessitando de nova alteração na LDO/2023, desde que compatíveis com as metas fixadas nesta Lei.

§5º - Fica autorizada, quando da elaboração do PLOA/2023, a alteração das nomenclaturas das ações orçamentárias constantes no PPA 2022-2025, para atender às alterações normativas posteriores de programas, convênios e ações governamentais.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social e, Previdência.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Conjunta SOF/STN 2/2016 e STN 840/2016, e suas alterações;
- II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária de 2023 recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 31 de julho de 2022, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2022, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2023.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas



Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista, para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais e conforme sua fonte de recursos de vinculação.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e leis posteriores, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, incluindo-se os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo, que poderá ter valores mensais compatíveis com a receita arrecada no exercício de 2023, não podendo ser inferior aos limites constitucionais ao final do exercício financeiro.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2022, podendo ser inferior ao teto máximo constitucional, tendo como limite total para 2023 o valor constante no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, no valor máximo de R\$1.967.735,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais) no exercício financeiro de 2023.

§1º. A alteração do valor máximo previsto neste artigo deverá ser precedida de relatórios técnicos que a justifiquem, a ser apresentada pelo Poder Legislativo em conjunto às emendas à presente Lei.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



§2º. Havendo alteração que supere o valor previsto no caput, o Poder Legislativo deverá adotar os procedimentos previstos no art. 166 da Constituição Federal.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, obedecendo-se ao Cronograma de Desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo:

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente, para fins de geração das informações da Matriz de Saldos Contábeis ao Tesouro Nacional, devendo passar a integrar ao SIAFIC a ser implementado pelo Poder Executivo Municipal, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo se utilizar de sistema informatizado diverso ao adotado pelo Executivo.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

§1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

§2º. Os novos Projetos e/ou Atividades inseridos no Anexo I – Metas e Prioridades para 2023 passam automaticamente a fazer parte integrante das ações contidas no PPA 2022-2025, mantendo-se a compatibilidade entre os instrumentos de Planejamento Orçamentário.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta



Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, cultura, educação, saúde e desporto, e sua concessão será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal responsável pela ação orçamentária, que analisará os casos individualmente, e opinará pela concessão ou não do auxílio, e desde que haja previsão orçamentária.



Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, às dotações vinculadas ao Poder Executivo e Legislativo até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2023.

Parágrafo único – para a abertura de crédito adicional pelo Poder Legislativo, o Presidente da Câmara deverá encaminhar solicitação ao Executivo, informando as dotações que sofrerão crédito adicionais, bem como a origem dos respectivos recursos orçamentários, para fins de edição do Decreto respectivo.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2024, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente, conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único – Na ocorrência de situação de emergência, calamidade pública, guerra, comoção interna ou pandemias, fica permitida a abertura de créditos extraordinários, conforme previsto na Constituição Federal, para atender despesas imprevisíveis e urgentes vinculadas ao fato, que se dará pela edição de Decreto do Poder Executivo, dando imediata ciência ao Poder Legislativo.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2022, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;

IV - alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§3º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

Parágrafo único – fica autorizado, para o exercício financeiro de 2023, a realização de estudos técnicos de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal concernentes à realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos e/ou substituição de pessoal contratado por tempo determinado, aposentados, falecidos ou exonerados, bem como concernentes à concessão de reajustes de vencimentos, gratificações e a adoção de Plano de Cargos e Carreiras ao Servidor Público Municipal, que poderão ser implementados, mediante Lei específica, desde que não comprometam o cumprimento do limite prudencial de gastos de pessoal previsto na LC 101/2000, ressalvado no caso de imposição de ordem judicial, legal ou recomendações do Ministério Público Estadual e/ou Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;

d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023, até que a Lei Orçamentária Anual de 2023 seja devidamente aprovada e sancionada.

Parágrafo único – excluem-se do disposto no *caput* deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:

a) Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;

b) Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;

c) Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;

d) Com programas de natureza social, educacional e de saúde.

Art. 45 – A partir de 1 de janeiro de 2023, ficam o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais obrigadas a adotarem e implantarem o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo haver mais de um sistema contábil e orçamentário em execução da Lei Orçamentária de 2023 e seguintes.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

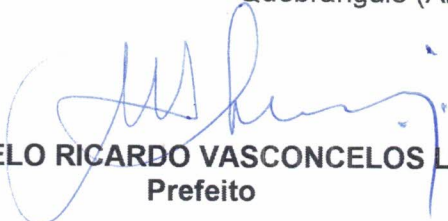
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



Parágrafo único – fica o Poder Executivo autorizado a realizar os estudos técnicos para a implantação do referido SIAFIC, adotando os procedimentos administrativos para a realização da contratação pública mediante procedimento licitatório, de modo que sejam definidos os critérios de rateio dos custos para a implantação e manutenção da contratação, que deverá ser suportada orçamentariamente e financeiramente por cada Poder, Fundo ou Entidade participante.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo (AL), 03 de novembro de 2022.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito



PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: NÃO INFORMADO

OBJETIVO: ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	O	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 420.000,00
2010 - AÇÕES JUDICIAIS E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DA JUSTIÇA	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 500.000,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				920.000,00



PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVO COM EFICIÊNCIA

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: DISPOR PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO ANUAL DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	PRÉDIO REFORMADO/AMPLIADO / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 104.500,00
1051 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA ESTRUTURADA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 73.500,00
1053 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS EM FINANÇAS PÚBLICAS	CONSULTORIA CONTRATADA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 10.500,00
1054 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS MODERNOS PARA GESTÃO PÚBLICA	SISTEMAS IMPLANTADOS / EXERCÍCIO FINANCEIRO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 105.000,00
1055 - REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES DE PESSOAL / EXERCÍCIO FINANCEIRO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 15.750,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.863.235,00
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 605.600,00
2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 114.450,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.749.375,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 885.164,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.254.528,00
2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 956.550,00
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 861.000,00
6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 840.800,00
6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.592.998,00
TOTAL FÍSICA				15,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				11.032.950,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: OFERECER E GARANTIR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, PROPORCIONANDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA, INCLUSÃO SOCIAL COM DOCENTES QUALIFICADOS E DISCENTES ESTIMULADOS A PERMANECEREM NA ESCOLA.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1002 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.155.000,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS/REFORMADAS/AMPLIADAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 813.750,00
1004 - AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS ESCOLARES	BRINQUEDOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 210.000,00
1005 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEDE ADQUIRIDA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.000.000,00
1006 - AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL	KITS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1.923,00 200.000,00
1007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	QUADRAS CONSTRUÍDAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 735.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	KITS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	639,00 50.000,00
1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 210.000,00
1016 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	TRANSPORTE ADQUIRIDO / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 315.000,00
1031 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 42.000,00
1032 - AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA	KITS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 315.000,00
1033 - AQUISIÇÃO DE KIT ROBÓTICA	KITS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 525.000,00
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 840.000,00
1035 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO	APARELHOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 315.000,00
1036 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE - PROINFÂNCIA	CRECHE CONSTRUÍDA/REFORMADA / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 546.000,00
1037 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	FARDAMENTO ADQUIRIDO / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.500,00
1038 - AQUISIÇÃO DE PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE GESTORES E COORDENADORES ESCOLARES	PROGRAMA ADQUIRIDO / EXERCÍCIO FINANCEIRO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 26.250,00
1039 - CONSTRUIR E/OU REFORMAR AS SALAS DE AULA DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO - AEE	SALAS CONSTRUÍDAS/REFORMADAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 157.500,00
1040 - AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS	MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 31.500,00
1041 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE ESCOLAR	GINÁSIO CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 500.000,00
1050 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM DE QUEBRANGULO - LACAQ	LABORATÓRIO REFORMADO/AMPLIADO / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 157.500,00
1057 - AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO - ENSINO INFANTIL	KITS ADQUIRIDOS /	P	FÍSICA	883,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO I

1058 - AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO	UNIDADE KITS ADQUIRIDOS /	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	70.000,00 3.445,00
1059 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ALUNOS	UNIDADE KITS ADQUIRIDOS /	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1.000.000,00 1.000,00
1060 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE PROGRAMA IMPLANTADO /	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	200.000,00 1,00
1061 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES PARA AÇÕES DE BUSCA ATIVA ESCOLAR	EXERCÍCIO VEÍCULO ADQUIRIDO /	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	300.000,00 1,00
1062 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE VEÍCULO ADQUIRIDO /	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	150.000,00 2,00
1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE VEÍCULO ADQUIRIDO /	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	300.000,00 2,00
1064 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS PARA UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE PLATAFORMA IMPLANTADA /	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	500.000,00 1,00
2013 - PPDEM - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL	EXERCÍCIO PROGRAMA IMPLANTADO /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1.000.000,00 1,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	21.000,00 1,00
2015 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	533.350,00 1,00
2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	77.524,00 1,00
2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	105.000,00 1,00
2019 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/CRECHE - 70%	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	329.120,00 1,00
2020 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	897.750,00 1,00
2022 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO FINANCEIRO CONTRATAÇÃO REALIZADA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	11.810.700,00 1,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	110.000,00 1,00
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	199.500,00 1,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	32.550,00 1,00
2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	199.500,00 1,00
2028 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	3.024.000,00 1,00
2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	2.262.750,00 1,00
2030 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JOVENS E ADULTOS - 70%	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	26.250,00 1,00
2031 - INCENTIVO AO ACESSO E PERMANÊNCIA AOS ALUNOS DO EJA	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1.202.250,00 1,00
2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS	EXERCÍCIO FINANCEIRO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	15.750,00 1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	42.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2023

ANEXO I

2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	446.250,00
2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	137.550,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RESGATE DE BENS IMATERIAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	21.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	15.750,00
2038 - AÇÕES DE FOMENTO PARCIAL OU INTEGRAL DE ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	44.100,00
2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	232.220,00
2048 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	13.650,00
2067 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	42.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	4.532.250,00
2069 - INVESTIMENTOS NA EDUC. INFANTIL - CONSTRUÇÃO/REFORMA/ESTRUTURAÇÃO - COMPLEM. DO VAAT	INVESTIMENTO REALIZADO /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	1.015.000,00
				TOTAL FÍSICA 7.943,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$ 39.105.764,00



PROGRAMA: 0003 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: REESTRUTURAR A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5016 - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA O SCFV EM RUA NOVA	PRÉDIO CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 350.000,00
5017 - AQ. DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS E CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	46,00 195.000,00
5019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VEÍCULO ADQUIRIDO / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 90.000,00
6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 55.000,00
6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 114.521,00
6022 - MANUTENÇÃO DOS PREDIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 80.000,00
6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 75.600,00
6028 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 22.050,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 9.450,00
6033 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 150.000,00
6034 - SUBVENÇÕES À PASTORAL DA CRIANÇA E DEMAIS ENTIDADES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 4.000,00
6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 187.950,00
6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 137.550,00
6071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PAB - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 12.600,00
6078 - PROGRAMA DE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPACITAÇÕES REALIZADAS / CAPACITAÇÕES	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	5,00 250.000,00
TOTAL FÍSICA				64,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				1.733.721,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO PREVENTIVA E PROTETIVA

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL NA MODALIDADE PREVENTIVA E PROTETIVA A FAMÍLIAS E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL, BEM COMO VIABILIZAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5018 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS	PROJETO EXECUTADO /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
5020 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL PARA MINIZAÇÃO DA EXTREMA POBREZA	FAMÍLIAS ATENDIDAS /	P	FÍSICA	100,00
	FAMÍLIA		FINANCEIRA R\$	200.000,00
5060 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS	SEDE CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	200.000,00
6015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUEBRANGULO SOLIDÁRIO	PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	240.000,00
6023 - PROMOÇÃO DE CURSOS DE EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA	CURSOS REALIZADOS /	A	FÍSICA	2,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	100.000,00
6024 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DO JOVEM APRENDIZ	LEI IMPLANTADA /	A	FÍSICA	3,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	11.550,00
6026 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL DE CESTAS NUTRICIONAIS PARA GESTANTES	CESTAS DISTRIBUÍDAS /	A	FÍSICA	100,00
	UNIDADES		FINANCEIRA R\$	15.750,00
6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	6.300,00
6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	48.300,00
6035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	99.750,00
6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	54.600,00
6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	10.500,00
6090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	31.500,00
TOTAL FÍSICA				214,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				1.218.250,00



PROGRAMA: 0006 - PRIMEIRA INFÂNCIA

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: PRIORIZAR A PRIMEIRA INFÂNCIA COM O INTUITO DE COLABORAR COM DESENVOLVIMENTO INFANTIL SAUDÁVEL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	PROGRAMA MANTIDO / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$ 7.350,00
				TOTAL FÍSICA 1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$ 7.350,00



PROGRAMA: 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 237.255,00
6011 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 6.510.000,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				6.747.255,00



PROGRAMA: 0010 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	866.250,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.547.749,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	2.413.999,00



PROGRAMA: 0012 - AGRICULTURA FORTALECENDO A ECONOMIA E RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE FOMENTEM A AGRICULTURA DE FORMA SUSTENTÁVEL, VISANDO A MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA MELHORIA DOS CULTIVOS AGRÍCOLAS REALIZADOS PELOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A AMPLIAÇÃO NOS SISTEMAS TRABALHADOS COM A INCLUSÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1011 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	MATADOURO REFORMADO/AMPLIADO /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	100.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	MERCADO CONSTRUÍDO/REFORMADO /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	250.000,00
1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	550.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS	AÇUDES CONSTRUÍDOS E/OU RECUPERADOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	300.000,00
1043 - MANUT PROGRAMA DE APOIO AO AGRICULTOR (ARRENDAMENTOS, ADUBOS, INSUMOS E PLANTAS FRUTÍFERAS)	TERRAS ARRENDADAS, SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS	P	FÍSICA	1,00
	ADQUIRIDAS /			
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	105.000,00
1044 - RECUPERAÇÃO DA JARDINAGEM DAS PRAÇAS PÚBLICAS	JARDINAGEM RECUPERADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	315.000,00
1045 - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CENTRAL CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	300.000,00
2035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	31.500,00
2046 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	105.000,00
TOTAL FÍSICA				9,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				2.056.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0013 - INFRAESTRUTURA PARA TODOS

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: REALIZAR MELHORIAS NECESSÁRIAS NOS BENS PÚBLICOS PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA USUFRUIR COM SEGURANÇA.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1015 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	300.000,00
1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1018 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO AMPLIADO/REFORMADO /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	300.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA	RUAS CALÇAS E/OU PAVIMENTADAS /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	2.210.000,00
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS/REFORMADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	2.850.000,00
1021 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	1.200.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	750.000,00
1023 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	423.736,00
1025 - CONTENÇÃO DE ENCHENTES NA CIDADE	ENCHENTES CONTIDAS /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	500.000,00
1026 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	255.000,00
1027 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	3.200.000,00
1028 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES DE FEIRA	QUIOSQUES CONSTRUÍDOS /	P	FÍSICA	4,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	126.000,00
1029 - CONST. E/OU RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS	BUEIROS CONSTRUÍDOS/RECUPERADOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	150.000,00
1030 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	PASSEIOS PÚBLICOS REFORMADOS/AMPLIADOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	210.000,00
1046 - CONST.E/OU REF.DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO C/REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REDE CONSTRUÍDAS/REFORMADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	892.500,00
1047 - CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS COMUNITÁRIAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS/REFORMADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	500.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	1.510.000,00
1049 - MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS /	P	FÍSICA	30,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	675.000,00
1056 - CONSTR., REF. E/OU AMPLI. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	ESGOTAMENTO	P	FÍSICA	1,00
	CONSTRUÍDOS/REFORMADO/AMPLIADO /			
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	315.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	772.000,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	3.458.575,00
2052 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	251.347,00



2064 - INT.AO CONS.REG.DE RES.SÓLIDOS DO AGR.ALAGOANO - CONAGRESTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	199.500,00
			TOTAL FÍSICA	55,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	21.448.658,00



PROGRAMA: 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5013 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS	MELHORIAS REALIZADAS /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	630.000,00
6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	10.500,00
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	11.550,00
6070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONISUL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	99.750,00
6076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	115.500,00
6077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONISUL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	183.750,00
TOTAL FÍSICA				6,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				1.051.050,00



PROGRAMA: 0015 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, DISSEMINAÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6072 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES/ENDEMIAS/PANDEMIAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	199.500,00
6073 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES/ENDEMIAS/PANDEMIAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	133.350,00
6074 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES/ENDEMIAS/PANDEMIAS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	36.750,00
6075 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES/ENDEMIAS/PANDEMIAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	63.000,00
TOTAL FÍSICA				4,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				432.600,00



PROGRAMA: 0016 - FORTALECIMENTO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: INTENSIFICAR PRÁTICAS DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE RELACIONADAS AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS, NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES SANITÁRIAS, EPIDEMIOLÓGICAS, AMBIENTAIS E DE IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 84.000,00
6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 100.800,00
6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO FINANCEIRO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 338.100,00
TOTAL FÍSICA				3,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				522.900,00



PROGRAMA: 0017 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES PRIMÁRIAS À SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, QUE ABRANGE A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REDUÇÃO DE DANOS E À MANUTENÇÃO DA SAÚDE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO MANTIDA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	472.500,00
5008 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE	ACADEMIA ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	100.000,00
6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	2.759.452,00
6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	1.533.000,00
6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	1.307.250,00
6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	845.250,00
6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	59.850,00
6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	57.750,00
6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	7.350,00
6040 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	76.650,00
6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	367.500,00
6042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	47.250,00
6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	529.200,00
6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	52.500,00
TOTAL FÍSICA				14,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				8.215.502,00



PROGRAMA: 0018 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE VISAM ATENDER NO CONTEXTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS PRINCIPAIS PROBLEMAS E AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, INTEGRANDO-SE AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5009 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ESTRUTURAÇÃO MANTIDA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	210.000,00
6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	878.150,00
6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	475.650,00
6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	246.225,00
6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.750.000,00
			TOTAL FÍSICA	5,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	3.560.025,00



PROGRAMA: 0019 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICOS, COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, E BEM-ESTAR COLETIVO.

OBJETIVO: GARANTIA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NOS DIVERSOS ÂMBITOS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ABRANGENDO OS COMPONENTES BÁSICO, ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6014 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	94.500,00
6046 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO FINANCEIRO		FINANCEIRA R\$	34.125,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				128.625,00
TOTAL GERAL FÍSICA				8.341,00
TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$				100.595.149,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	45.630.585,12	47.563.308,07	64.428.097,89	66.309.898,00	89.007.040,00	72.907.844,00	76.644.481,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.069.479,93	1.280.788,62	1.426.092,92	1.554.512,00	1.632.237,00	1.713.847,00	1.799.537,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	953.458,93	1.126.574,48	1.235.493,45	1.379.512,00	1.448.487,00	1.520.909,00	1.596.952,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	119.955,43	114.111,73	104.827,05	316.428,00	332.249,00	348.860,00	366.301,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	89.632,85	58.227,49	62.452,05	256.428,00	269.249,00	282.710,00	296.844,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	89.632,85	58.227,49	62.452,05	256.428,00	201.937,00	212.033,00	222.634,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRÓPRIO	89.632,85	58.227,49	62.452,05	256.428,00	121.163,00	127.221,00	133.582,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,00	53.008,00	55.658,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.290,00	31.804,00	33.394,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	67.312,00	70.677,00	74.210,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	40.387,00	42.406,00	44.526,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	16.828,00	17.669,00	18.552,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.097,00	10.602,00	11.132,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	30.322,58	55.884,24	42.375,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	30.322,58	55.884,24	42.375,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - PRÓPRIO	30.322,58	55.884,24	42.375,00	60.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	9.922,00	10.418,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	566.915,77	755.901,27	778.557,48	793.696,00	833.381,00	875.049,00	918.802,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	566.915,77	755.901,27	778.557,48	793.696,00	833.381,00	875.049,00	918.802,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	566.915,77	755.901,27	778.557,48	793.696,00	833.381,00	875.049,00	918.802,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	566.915,77	755.901,27	778.557,48	793.696,00	833.381,00	875.049,00	918.802,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	566.915,77	755.901,27	778.557,48	793.696,00	500.029,00	525.030,00	551.282,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	208.345,00	218.762,00	229.700,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	125.007,00	131.257,00	137.820,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	266.587,73	256.561,48	352.108,92	269.388,00	282.857,00	297.000,00	311.849,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	266.587,73	256.561,48	352.108,92	269.388,00	282.857,00	297.000,00	311.849,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	266.587,73	256.561,48	352.108,92	269.388,00	282.857,00	297.000,00	311.849,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	266.587,73	256.561,48	352.108,92	269.388,00	282.857,00	297.000,00	311.849,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRÓPRIO	266.587,73	256.561,48	352.108,92	269.388,00	169.715,00	178.201,00	187.111,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	70.714,00	74.250,00	77.962,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	42.428,00	44.549,00	46.776,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	116.021,00	154.214,14	190.599,47	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.585,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	116.021,00	154.214,14	190.599,47	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.585,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	116.021,00	154.214,14	190.599,47	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.585,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	116.021,00	154.214,14	190.599,47	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.585,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.501.721,16	2.711.549,79	2.797.691,69	2.821.347,00	3.154.693,00	3.110.536,00	3.266.062,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.971.386,17	2.161.172,32	2.130.179,72	2.269.231,00	2.382.693,00	2.501.828,00	2.626.919,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.971.386,17	2.161.172,32	2.130.179,72	2.269.231,00	2.382.693,00	2.501.828,00	2.626.919,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.971.386,17	2.161.172,32	2.130.179,72	2.269.231,00	2.382.693,00	2.501.828,00	2.626.919,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.971.386,17	2.161.172,32	2.130.179,72	2.269.231,00	2.382.693,00	2.501.828,00	2.626.919,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.971.386,17	2.161.172,32	2.130.179,72	2.269.231,00	2.382.693,00	2.501.828,00	2.626.919,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	530.334,99	550.377,47	667.511,97	552.116,00	772.000,00	608.708,00	639.143,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	530.334,99	550.377,47	667.511,97	552.116,00	772.000,00	608.708,00	639.143,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	530.334,99	550.377,47	667.511,97	552.116,00	772.000,00	608.708,00	639.143,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	530.334,99	550.377,47	667.511,97	552.116,00	772.000,00	608.708,00	639.143,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	112.762,75	67.002,42	447.826,59	100.000,00	10.850.249,00	110.250,00	115.762,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	112.762,75	67.002,42	447.826,59	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	112.762,75	67.002,42	447.826,59	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	72.829,15	48.094,10	394.092,99	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.822,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	72.829,15	48.094,10	394.092,99	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.822,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PREFEITURA	72.829,15	48.094,10	394.092,99	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.822,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS	72.829,15	48.094,10	394.092,99	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.822,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	39.933,60	18.908,32	53.733,60	25.000,00	26.250,00	27.562,00	28.940,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	39.933,60	18.908,32	53.733,60	25.000,00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.745.249,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.745.249,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.745.249,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.745.249,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00	OUTORGA - CASAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.745.249,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00	1.921.658,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00	1.921.658,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00	1.921.658,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00	1.921.658,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00	1.921.658,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.946.621,28	43.353.642,55	59.593.339,16	59.349.039,00	70.760.611,00	65.233.499,00	68.586.422,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.118.668,18	24.123.180,09	31.497.781,27	34.200.477,00	39.051.952,00	37.637.961,00	39.621.107,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.524.931,70	12.952.979,18	17.351.391,03	16.327.054,00	17.284.654,00	18.290.137,00	18.290.137,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.508.212,79	12.937.987,18	17.337.568,20	15.399.310,00	16.310.527,00	17.267.301,00	18.271.916,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.431.253,14	11.868.660,29	16.015.505,99	14.070.000,00	14.773.501,00	15.512.175,00	16.287.784,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.431.253,14	11.868.660,29	16.015.505,99	14.070.000,00	14.773.501,00	15.512.175,00	16.287.784,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	12.431.253,14	11.868.660,29	16.015.505,99	14.070.000,00	8.730.386,00	9.166.905,00	9.625.250,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	671.457,00	705.030,00	740.282,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685.829,00	2.820.120,00	2.961.126,00
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685.829,00	2.820.120,00	2.961.126,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	548.614,19	534.094,09	701.974,63	664.655,00	768.513,00	877.563,00	992.066,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO -	548.614,19	534.094,09	701.974,63	664.655,00	768.513,00	877.563,00	992.066,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% MÊS DEZEMBRO - PRÓPRIO	548.614,19	534.094,09	701.974,63	664.655,00	612.580,00	713.833,00	820.150,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% MÊS DEZEMBRO - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	155.933,00	163.730,00	171.916,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	528.345,46	535.232,80	620.087,58	664.655,00	768.513,00	877.563,00	992.066,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO -	528.345,46	535.232,80	620.087,58	664.655,00	768.513,00	877.563,00	992.066,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO - PRÓPRIO	0,00	0,00	620.087,58	664.655,00	612.580,00	713.833,00	820.150,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO - MDE	528.345,46	535.232,80	0,00	0,00	155.933,00	163.730,00	171.916,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	16.718,91	14.992,00	13.822,83	15.741,00	16.527,00	17.353,00	18.221,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	16.718,91	14.992,00	13.822,83	15.741,00	16.527,00	17.353,00	18.221,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRÓPRIO	16.718,91	14.992,00	13.822,83	15.741,00	9.917,00	10.413,00	10.934,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	826,00	867,00	910,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479,00	2.603,00	2.733,00
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,00	3.470,00	3.644,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	191.539,53	191.379,60	309.586,11	215.341,00	226.108,00	237.413,00	249.284,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	191.539,53	191.379,60	309.586,11	215.341,00	226.108,00	237.413,00	249.284,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	191.539,53	191.379,60	309.586,11	215.341,00	226.108,00	237.413,00	249.284,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	191.539,53	191.379,60	309.586,11	215.341,00	226.108,00	237.413,00	249.284,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.012.656,37	4.320.358,72	5.769.378,16	8.560.500,00	8.988.525,00	9.437.951,00	9.909.848,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO	5.012.656,37	4.320.358,72	5.769.378,16	8.560.500,00	8.988.525,00	9.437.951,00	9.909.848,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	5.012.656,37	3.173.132,62	3.927.051,93	5.310.500,00	5.576.025,00	5.854.826,00	6.147.568,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	5.012.656,37	3.173.132,62	3.927.051,93	5.310.500,00	4.001.025,00	4.201.076,00	4.411.130,00
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	974.358,60	1.581.309,80	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.874,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	974.358,60	1.581.309,80	3.000.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,00
1.7.1.3.50.2.2.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - AT. ESPECIALIZADA - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	551.250,00	578.812,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	97.691,50	140.319,43	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	0,00	97.691,50	140.319,43	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	75.176,00	91.764,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	0,00	75.176,00	91.764,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	28.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	28.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	973.917,13	898.100,06	912.098,92	998.232,00	1.048.144,00	1.100.551,00	1.155.578,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	353.189,54	260.651,48	293.954,37	313.448,00	329.120,00	345.576,00	362.855,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	353.189,54	260.651,48	293.954,37	313.448,00	329.120,00	345.576,00	362.855,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	481.474,00	465.896,20	452.709,40	497.952,00	522.850,00	548.992,00	576.442,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	481.474,00	465.896,20	452.709,40	497.952,00	522.850,00	548.992,00	576.442,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	134.322,97	165.554,87	150.435,15	173.832,00	182.524,00	191.650,00	201.232,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE -	134.322,97	165.554,87	150.435,15	173.832,00	182.524,00	191.650,00	201.232,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.930,62	5.997,51	15.000,00	13.000,00	13.650,00	14.333,00	15.049,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE -	4.930,62	5.997,51	15.000,00	13.000,00	13.650,00	14.333,00	15.049,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	2.684.607,09	3.141.504,41	6.855.649,95	7.420.000,00	10.660.750,00	8.180.550,00	8.589.577,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	3.318.424,51	3.345.000,00	6.382.000,00	3.687.862,00	3.872.255,00
1.7.1.5.00.0.1.00.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	3.318.424,51	3.345.000,00	6.382.000,00	3.687.862,00	3.872.255,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	2.684.607,09	3.141.504,41	3.537.225,44	4.075.000,00	4.278.750,00	4.492.688,00	4.717.322,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	2.684.607,09	3.141.504,41	3.537.225,44	4.075.000,00	4.278.750,00	4.492.688,00	4.717.322,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	395.776,25	448.908,55	196.443,62	471.353,00	527.871,00	519.667,00	545.650,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	395.776,25	448.908,55	196.443,62	471.353,00	527.871,00	519.667,00	545.650,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	395.776,25	448.908,55	196.443,62	471.353,00	527.871,00	519.667,00	545.650,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.046.013,48	2.169.949,57	103.233,48	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.046.013,48	2.169.949,57	103.233,48	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.046.013,48	2.169.949,57	103.233,48	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.289.226,63	0,00	0,00	920.000,00	1.273.500,00	877.175,00	881.033,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.240.774,00	0,00	0,00	850.000,00	1.200.000,00	800.000,00	800.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL	1.240.774,00	0,00	0,00	850.000,00	1.200.000,00	800.000,00	800.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	48.452,63	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	48.452,63	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.130.263,20	8.026.157,50	12.655.801,07	9.408.562,00	14.428.659,00	10.242.188,00	10.744.297,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.494.253,71	4.847.122,18	12.093.939,60	8.437.642,00	13.259.194,00	9.302.500,00	9.767.625,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.278.308,44	4.592.623,99	11.822.980,31	8.190.790,00	13.000.000,00	9.030.346,00	9.481.863,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.278.308,44	4.592.623,99	11.822.980,31	8.190.790,00	13.000.000,00	9.030.346,00	9.481.863,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	4.278.308,44	4.592.623,99	11.822.980,31	8.190.790,00	5.540.918,00	4.966.691,00	5.215.026,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.139.016,00	451.517,00	474.093,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.066,00	1.806.069,00	1.896.372,00
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	1.806.069,00	1.896.372,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	200.588,89	233.537,31	258.343,24	207.228,00	217.589,00	228.469,00	239.893,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	200.588,89	233.537,31	258.343,24	207.228,00	217.589,00	228.469,00	239.893,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	200.588,89	233.537,31	258.343,24	207.228,00	130.554,00	137.082,00	143.936,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.879,00	11.423,00	11.994,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	32.638,00	34.270,00	35.984,00
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	43.518,00	45.694,00	47.979,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	2.165,18	9.926,22	5.414,71	14.532,00	15.258,00	16.021,00	16.822,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.165,18	9.926,22	5.414,71	14.532,00	15.258,00	16.021,00	16.822,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	2.165,18	9.926,22	5.414,71	14.532,00	9.155,00	9.613,00	10.094,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	763,00	801,00	841,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,00	2.403,00	2.523,00
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051,00	3.204,00	3.364,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.191,20	11.034,66	7.201,34	25.092,00	26.347,00	27.664,00	29.047,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.191,20	11.034,66	7.201,34	25.092,00	26.347,00	27.664,00	29.047,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	22.272,59	22.104,86	51.669,14	28.708,00	30.143,00	31.650,00	33.232,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	22.272,59	22.104,86	51.669,14	28.708,00	30.143,00	31.650,00	33.232,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	22.272,59	22.104,86	51.669,14	28.708,00	30.143,00	31.650,00	33.232,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	359.636,90	2.619.933,21	0,00	421.050,00	442.102,00	464.207,00	487.417,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	359.636,90	2.619.933,21	0,00	421.050,00	442.102,00	464.207,00	487.417,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	2.619.933,21	0,00	421.050,00	442.102,00	464.207,00	487.417,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.3.50.0.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - MULTAS E JUROS DE MORA	359.636,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	254.100,00	536.997,25	510.192,33	221.162,00	232.220,00	243.831,00	256.023,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	0,00	326.366,83	339.372,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	0,00	326.366,83	339.372,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	254.100,00	210.630,42	170.820,00	221.162,00	232.220,00	243.831,00	256.023,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - GEITE	254.100,00	210.630,42	170.820,00	221.162,00	232.220,00	243.831,00	256.023,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	300.000,00	465.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	300.000,00	465.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	300.000,00	465.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	0,00	0,00	0,00	300.000,00	465.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.697.689,90	11.204.304,96	15.439.756,82	15.740.000,00	17.280.000,00	17.353.350,00	18.221.018,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.697.689,90	11.204.304,96	15.439.756,82	15.740.000,00	17.280.000,00	17.353.350,00	18.221.018,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.697.689,90	11.204.304,96	15.439.756,82	15.740.000,00	17.280.000,00	17.353.350,00	18.221.018,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	11.697.689,90	11.204.304,96	15.439.756,82	15.740.000,00	17.280.000,00	17.353.350,00	18.221.018,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	150.324,69	163.147,53	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	150.324,69	163.147,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00	RESSARCIMENTOS	0,00	150.324,69	163.147,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	150.324,69	163.147,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	150.324,69	163.147,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E	0,00	0,00	0,00	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	835.642,08	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	749.642,08	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	749.642,08	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	180.000,00	550.000,00	572.500,00	596.125,00	620.931,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE	0,00	0,00	180.000,00	550.000,00	572.500,00	596.125,00	620.931,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	180.000,00	550.000,00	572.500,00	596.125,00	620.931,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	0,00	0,00	180.000,00	550.000,00	572.500,00	596.125,00	620.931,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	319.672,08	0,00	0,00	4.205.000,00	3.818.000,00	3.792.600,00	3.982.228,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	319.672,08	0,00	0,00	4.205.000,00	3.818.000,00	3.792.600,00	3.982.228,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	319.672,08	0,00	0,00	4.205.000,00	3.818.000,00	3.792.600,00	3.982.228,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	319.672,08	0,00	0,00	4.205.000,00	3.818.000,00	3.792.600,00	3.982.228,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	429.970,00	1.213.502,85	72.343,62	8.010.000,00	8.195.000,00	8.189.250,00	8.393.212,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	329.970,00	1.213.502,85	72.343,62	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	329.970,00	1.213.502,85	72.343,62	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	7.210.000,00	7.355.000,00	7.307.250,00	7.467.112,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00	7.210.000,00	7.355.000,00	7.307.250,00	7.467.112,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	3.231.491,40	3.934.976,95	3.950.073,56	4.131.725,00	4.338.312,00	4.555.228,00	4.782.990,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.231.491,40	3.934.976,95	3.950.073,56	4.131.725,00	4.338.312,00	4.555.228,00	4.782.990,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.231.491,40	3.934.976,95	3.950.073,56	4.131.725,00	4.338.312,00	4.555.228,00	4.782.990,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.231.491,40	3.934.976,95	3.950.073,56	4.131.725,00	4.338.312,00	4.555.228,00	4.782.990,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	3.109.712,35	3.576.851,48	3.743.211,89	3.755.694,00	3.943.479,00	4.140.653,00	4.347.686,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.109.712,35	3.576.851,48	3.743.211,89	3.755.694,00	3.943.479,00	4.140.653,00	4.347.686,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.109.712,35	3.576.851,48	3.743.211,89	3.755.694,00	3.943.479,00	4.140.653,00	4.347.686,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	121.779,05	358.125,47	206.861,67	376.031,00	394.833,00	414.575,00	435.304,00
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	121.779,05	358.125,47	206.861,67	376.031,00	394.833,00	414.575,00	435.304,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-3.385.806,65	-3.343.947,73	-5.623.213,02	-4.243.590,00	-5.335.703,00	-4.678.557,00	-4.912.485,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.385.806,65	-3.343.947,73	-5.623.213,02	-4.243.590,00	-5.335.703,00	-4.678.557,00	-4.912.485,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.385.806,65	-3.343.947,73	-5.623.213,02	-4.243.590,00	-5.335.703,00	-4.678.557,00	-4.912.485,00
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.489.594,01	-2.376.730,10	-3.205.865,37	-2.561.080,00	-2.689.134,00	-2.823.590,00	-2.964.770,00
9.1.7.1.01.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.489.594,01	-2.376.730,10	-3.205.865,37	-2.561.080,00	-2.689.134,00	-2.823.590,00	-2.964.770,00
9.1.7.1.01.0.1.05.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.486.250,35	-2.373.731,78	-3.203.100,88	-2.557.932,00	-2.685.829,00	-2.820.120,00	-2.961.126,00
9.1.7.1.01.0.1.05.02.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-3.343,66	-2.998,32	-2.764,49	-3.148,00	-3.305,00	-3.470,00	-3.644,00
9.1.7.2.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-896.212,64	-967.217,63	-2.417.347,65	-1.682.510,00	-2.646.569,00	-1.854.967,00	-1.947.715,00
9.1.7.2.01.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-896.212,64	-967.217,63	-2.417.347,65	-1.682.510,00	-2.646.569,00	-1.854.967,00	-1.947.715,00
9.1.7.2.01.0.1.01.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-855.661,73	-918.524,85	-2.364.596,03	-1.638.158,00	-2.600.000,00	-1.806.069,00	-1.896.372,00
9.1.7.2.01.0.1.02.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-40.117,84	-46.707,52	-51.668,66	-41.446,00	-43.518,00	-45.694,00	-47.979,00
9.1.7.2.01.0.1.03.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-433,07	-1.985,26	-1.082,96	-2.906,00	-3.051,00	-3.204,00	-3.364,00
TOTAL GERAL		46.311.911,95	49.367.840,14	63.007.302,05	78.963.033,00	100.595.149,00	85.362.490,00	89.511.357,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	44.219.360,34	58.804.884,87	62.066.308,00	83.671.337,00	68.229.287,00	71.731.996,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.280.788,62	1.426.092,92	1.554.512,00	1.632.237,00	1.713.847,00	1.799.537,00
Receita de Contribuição	2.711.549,79	2.797.691,69	2.821.347,00	3.154.693,00	3.110.536,00	3.266.062,00
Receita Patrimonial	67.002,42	447.826,59	100.000,00	10.850.249,00	110.250,00	115.762,00
Aplicações Financeiras (II)	67.344,02	447.826,59	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
Outras Receita Patrimoniais	-341,60	0,00	0,00	10.745.249,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00	1.921.658,00
Transferências Correntes	40.009.694,82	53.970.126,14	55.105.449,00	65.424.908,00	60.554.942,00	63.673.937,00
Demais Receitas Correntes	150.324,69	163.147,53	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.324,69	163.147,53	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.152.016,32	58.357.058,28	61.966.308,00	83.566.337,00	68.119.037,00	71.616.234,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	45.365.519,17	58.609.401,90	74.731.308,00	96.151.837,00	80.697.012,00	84.612.605,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XI)	43.601.711,00	51.935.216,61	54.659.794,00	57.391.000,00	61.016.000,00	66.960.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.875.874,57	32.405.373,51	37.481.494,00	39.355.000,00	42.000.000,00	44.940.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XII)	511.375,15	456.994,42	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	12.214.461,28	19.072.848,68	17.163.300,00	18.021.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	43.090.335,85	51.478.222,19	54.644.794,00	57.376.000,00	61.000.000,00	66.940.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.336.905,57	2.199.813,05	19.518.114,00	36.740.750,00	19.117.000,00	16.900.000,00
Investimentos	906.605,50	1.941.404,49	18.503.114,00	35.000.000,00	18.217.000,00	15.800.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	500.000,00	1.200.000,00	300.000,00	400.000,00
Amortização da Dívida (XV)	430.300,07	258.408,56	515.000,00	540.750,00	600.000,00	700.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	906.605,50	1.941.404,49	19.003.114,00	36.200.000,00	18.517.000,00	16.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	925.000,00	2.413.999,00	1.000.000,00	1.200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XVI + XVII)	43.996.941,35	53.419.626,68	74.572.908,00	95.989.999,00	80.517.000,00	84.340.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVIII)	1.368.577,82	5.189.775,22	158.400,00	161.838,00	180.012,00	272.605,00
---------------------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.174.505,04	251.707,21	1.861.350,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.421.344,40	14.822.436,07	838.156,70	2.400.000,00	3.400.000,00	4.200.000,00
Ativo Disponível	7.012.237,33	16.025.156,58	5.631.530,00	6.200.000,00	6.400.000,00	7.200.000,00
Haveres Financeiros	307.874,07	313.958,55	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	3.898.767,00	1.516.679,06	4.793.373,30	3.800.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-2.246.839,36	-14.570.728,86	1.023.193,30	-650.000,00	-1.400.000,00	-2.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.246.839,36	-14.570.728,86	1.023.193,30	-650.000,00	-1.400.000,00	-2.000.000,00
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-3.990.142,16	-12.323.889,50	15.593.922,16	-1.673.193,30	-750.000,00	-600.000,00

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2019

(1) A Dívida Fiscal Líquida em 2019 foi R\$

1.743.302,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
METAS ANUAIS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100
Receita Total	96.256.837,00	92.777.674,22	0,16	80.807.262,00	75.471.431,77	0,14	84.728.367,00	76.828.757,34	0,14
Receitas Primárias (I)	96.151.837,00	92.676.469,40	0,16	80.697.012,00	75.368.461,75	0,14	84.612.605,00	76.723.788,36	0,14
Despesa Total	96.545.749,00	93.056.143,61	0,16	81.133.000,00	75.775.660,78	0,14	85.060.000,00	77.129.470,69	0,14
Despesas Primárias (II)	95.989.999,00	92.520.480,96	0,16	80.517.000,00	75.200.336,23	0,14	84.340.000,00	76.476.599,56	0,14
Resultado Primário (III) = (I - II)	161.838,00	155.988,43	0,00	180.012,00	168.125,53	0,00	272.605,00	247.188,80	0,00
Resultado Nominal	-1.673.193,30	-1.612.716,43	0,00	-750.000,00	-700.476,32	0,00	-600.000,00	-544.059,28	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.750.000,00	1.686.746,99	0,00	2.000.000,00	1.867.936,86	0,00	2.200.000,00	1.994.884,03	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-650.000,00	-626.506,02	0,00	-1.400.000,00	-1.307.555,80	0,00	-2.000.000,00	-1.813.530,94	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,50	4,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$	59.000.000.000,00	59.000.000.000,00	59.000.000.000,00
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	11,75	12,00	13,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			VARIAÇÃO	
	METAS PREVISTAS - 2021	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS - 2021	% PIB	% RCL	VALOR (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	70.757.676,00	0,12	125,29	59.057.228,49	0,10	104,57	-11.700.447,51	-16,54
Receitas Primárias (I)	61.574.295,00	0,10	109,03	58.609.401,90	0,10	103,78	-2.964.893,10	-4,82
Despesa Total	70.757.676,00	0,12	125,29	57.531.373,08	0,10	101,87	-13.226.302,92	-18,69
Despesas Primárias (II)	70.001.845,00	0,12	123,95	56.815.970,10	0,10	100,60	-13.185.874,90	-18,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	-8.427.550,00	-0,01	-14,92	1.793.431,80	0,00	3,18	10.220.981,80	-121,28
Resultado Nominal	1.840.800,00	0,00	3,26	12.323.889,50	0,02	21,82	10.483.089,50	569,49
Dívida Pública Consolidada	1.772.718,00	0,00	3,14	251.707,21	0,00	0,45	-1.521.010,79	-85,80
Dívida Consolidada Líquida	-909.646,70	0,00	-1,61	-14.570.728,86	-0,02	-25,80	-13.661.082,16	1.501,80

VARIÁVEIS	2021
Projeção do PIB do Estado - R\$	58.964.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$	56.474.705,15

FONTE:

(1) RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2021.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	45.432.863,19	59.057.228,49	29,99	74.831.308,00	26,71	96.256.837,00	28,63	80.807.262,00	-16,05	84.728.367,00	4,85
Receitas Primárias (I)	45.365.519,17	58.609.401,90	29,19	74.731.308,00	27,51	96.151.837,00	28,66	80.697.012,00	-16,07	84.612.605,00	4,85
Despesa Total	44.938.616,57	54.135.029,66	20,46	75.102.908,00	38,73	96.545.749,00	28,55	81.133.000,00	-15,96	85.060.000,00	4,84
Despesas Primárias (II)	43.996.941,35	53.419.626,68	21,42	74.572.908,00	39,60	95.989.999,00	28,72	80.517.000,00	-16,12	84.340.000,00	4,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.368.577,82	5.189.775,22	279,21	158.400,00	-96,95	161.838,00	2,17	180.012,00	11,23	272.605,00	51,44
Resultado Nominal	-3.990.142,16	-12.323.889,50	208,86	15.593.922,16	-226,53	-1.673.193,30	-110,73	-750.000,00	-55,18	-600.000,00	-20,00
Dívida Pública Consolidada	1.174.505,04	251.707,21	-78,57	1.861.350,00	639,49	1.750.000,00	-5,98	2.000.000,00	14,29	2.200.000,00	10,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.246.839,36	-14.570.728,86	548,50	1.023.193,30	-107,02	-650.000,00	-163,53	-1.400.000,00	115,38	-2.000.000,00	42,86

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	41.026.605,73	48.455.048,70	18,11	57.034.189,55	17,71	92.777.674,22	62,67	75.471.431,77	-18,65	76.828.757,34	1,80
Receitas Primárias (I)	40.965.793,00	48.087.617,65	17,38	56.957.972,53	18,45	92.676.469,40	62,71	75.368.461,75	-18,68	76.723.788,36	1,80
Despesa Total	40.580.293,09	44.416.501,85	9,45	57.241.194,96	28,87	93.056.143,61	62,57	75.775.660,78	-18,57	77.129.470,69	1,79
Despesas Primárias (II)	39.729.945,23	43.829.530,75	10,32	56.837.244,78	29,68	92.520.480,96	62,78	75.200.336,23	-18,72	76.476.599,56	1,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.235.847,77	4.258.086,90	244,55	120.727,75	-97,16	155.988,43	29,21	168.125,53	7,78	247.188,80	47,03
Resultado Nominal	-3.603.162,51	-10.111.457,67	180,63	11.885.222,06	-217,54	-1.612.716,43	-113,57	-700.476,32	-56,57	-544.059,28	-22,33
Dívida Pública Consolidada	1.060.596,93	206.519,77	-80,53	1.418.665,42	586,94	1.686.746,99	18,90	1.867.936,86	10,74	1.994.884,03	6,80
Dívida Consolidada Líquida	-2.028.932,06	-11.954.935,82	489,22	779.847,40	-106,52	-626.506,02	-180,34	-1.307.555,80	108,71	-1.813.530,94	38,70

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,74	10,06	7,65	3,75	3,20	3,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO VIII

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-22.311.611,67	-65,00	-36.814.462,29	181,71	30.080.281,23	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	-22.311.611,67	-65,00	-36.814.462,29	181,71	30.080.281,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital - RPPS	-72.319.266,17	101,94	1.402.265,27	86,60	187.935,15	100,00
Reservas - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Resultado Acumulado - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	-72.319.266,17	101,94	1.402.265,27	86,60	187.935,15	100,00

FONTE:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO IX

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	86.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	86.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	86.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	86.000,00
Investimentos	0,00	0,00	86.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia - IId) + IIIf)	2020 (h)= ((Ib - IId) + IIIf)	2019 (i)= (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO X

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	10.745.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.745.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.745.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.000.000,00
Novas DOCC	6.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.745.000,00

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO XI

PASSIVOS CONTINGENTES			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PASSIVO ATUARIAL DO RPPS	2.115.000,00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS; ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES; APORTES FINANCEIROS AO RPPS.	2.115.000,00
TOTAL:	2.115.000,00	TOTAL:	2.115.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS PROVIDÊNCIAS			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	130.000,00	COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL; LIMITAÇÃO DE EMPENHO.	130.000,00
AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS POR SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE 40% DA RECEITA PREVISTA	4.238.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATÉ O LIMITE DE 40% DA RECEITA PREVISTA	4.238.000,00
TOTAL:	4.368.000,00	TOTAL:	4.368.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO XII

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REFIS MUNICIPAL	CONTRIBUINTES LOCAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DOS DEVEDORES
TOTAL:			60.000,00	60.000,00	60.000,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO XIII

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	5.242.811,17	6.205.674,13	6.136.964,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.971.386,17	2.161.172,32	2.130.179,72
Civil	1.971.386,17	2.161.172,32	2.130.179,72
Ativo	1.971.386,17	2.160.821,05	2.130.179,72
Inativo	0,00	351,27	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.109.712,35	3.576.851,48	3.743.211,89
Civil	3.109.712,35	3.576.851,48	3.743.211,89
Ativo	3.109.712,35	3.576.851,48	3.743.211,89
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.933,60	19.615,48	53.733,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.933,60	19.639,44	53.733,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	-23,96	0,00
Receita de Serviços	0,00	89.909,38	2.977,95
Outras Receitas Correntes	121.779,05	358.125,47	206.861,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.779,05	358.125,47	206.861,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.242.811,17	6.205.674,13	6.136.964,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	5.338.643,84	5.417.394,83	5.610.319,53
Aposentadorias	4.185.809,48	4.401.981,97	4.517.323,03
Pensões	788.021,46	931.373,46	1.092.996,50
Outros Benefícios Previdenciários	364.812,90	84.039,40	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.338.643,84	5.417.394,83	5.610.319,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-95.832,67	788.279,30	526.645,30
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	655.288,21	1.332.405,00	1.733.942,03
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.119,98	116.229,03	164.125,10
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	7.385,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	92.119,98	116.229,03	171.510,10
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-92.119,98	-116.229,03	-171.510,10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO XIV

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	263.250,82	-263.250,82	-263.250,82
2020	5.691.001,83	4.772.576,64	918.425,19	655.174,37
2021	6.346.176,20	4.916.708,45	1.429.467,75	2.084.642,12
2022	7.001.350,57	5.065.193,05	1.936.157,52	4.020.799,64
2023	7.656.524,94	5.218.161,88	2.438.363,06	6.459.162,70
2024	8.311.699,31	5.375.750,37	2.935.948,94	9.395.111,64
2025	8.966.873,68	5.538.098,03	3.428.775,65	12.823.887,29
2026	9.622.048,05	5.705.348,59	3.916.699,46	16.740.586,75
2027	10.277.222,42	5.877.650,12	4.399.572,30	21.140.159,05
2028	10.932.396,79	6.055.155,15	4.877.241,64	26.017.400,69
2029	11.587.571,16	6.238.020,84	5.349.550,32	31.366.951,01
2030	12.242.745,53	6.426.409,07	5.816.336,46	37.183.287,47
2031	12.897.919,90	6.620.486,62	6.277.433,28	43.460.720,75
2032	13.553.094,27	6.820.425,32	6.732.668,95	50.193.389,70
2033	14.208.268,64	7.026.402,16	7.181.866,48	57.375.256,18
2034	14.863.443,01	7.238.599,51	7.624.843,50	65.000.099,68
2035	15.518.617,38	7.457.205,21	8.061.412,17	73.061.511,85
2036	16.173.791,75	7.682.412,81	8.491.378,94	81.552.890,79
2037	16.828.966,12	7.914.421,67	8.914.544,45	90.467.435,24
2038	17.484.140,49	8.153.437,21	9.330.703,28	99.798.138,52
2039	18.139.314,86	8.399.671,01	9.739.643,85	109.537.782,37
2040	18.794.489,23	8.653.341,08	10.141.148,15	119.678.930,52
2041	19.449.663,60	8.914.671,98	10.534.991,62	130.213.922,14
2042	20.104.837,97	9.183.895,07	10.920.942,90	141.134.865,04
2043	20.760.012,34	9.461.248,70	11.298.763,64	152.433.628,68
2044	21.415.186,71	9.746.978,41	11.668.208,30	164.101.836,98
2045	22.070.361,08	10.041.337,16	12.029.023,92	176.130.860,90
2046	22.725.535,45	10.344.585,54	12.380.949,91	188.511.810,81
2047	23.380.709,82	10.656.992,03	12.723.717,79	201.235.528,60
2048	24.035.884,19	10.978.833,19	13.057.051,00	214.292.579,60
2049	24.691.058,56	11.310.393,95	13.380.664,61	227.673.244,21
2050	25.346.232,93	11.651.967,85	13.694.265,08	241.367.509,29
2051	26.001.407,30	12.003.857,28	13.997.550,02	255.365.059,31
2052	26.656.581,67	12.366.373,77	14.290.207,90	269.655.267,21
2053	27.311.756,04	12.739.838,25	14.571.917,79	284.227.185,00
2054	27.966.930,41	13.124.581,37	14.842.349,04	299.069.534,04
2055	28.622.104,78	13.520.943,73	15.101.161,05	314.170.695,09
2056	29.277.279,15	13.929.276,23	15.348.002,92	329.518.698,01
2057	29.932.453,52	14.349.940,37	15.582.513,15	345.101.211,16
2058	30.587.627,89	14.783.308,57	15.804.319,32	360.905.530,48
2059	31.242.802,26	15.229.764,49	16.013.037,77	376.918.568,25
2060	31.897.976,63	15.689.703,37	16.208.273,26	393.126.841,51
2061	32.553.151,00	16.163.532,42	16.389.618,58	409.516.460,09
2062	33.208.325,37	16.651.671,09	16.556.654,28	426.073.114,37
2063	33.863.499,74	17.154.551,56	16.708.948,18	442.782.062,55
2064	34.518.674,11	17.672.619,02	16.846.055,09	459.628.117,64
2065	35.173.848,48	18.206.332,11	16.967.516,37	476.595.634,01
2066	35.829.022,85	18.756.163,34	17.072.859,51	493.668.493,52
2067	36.484.197,22	19.322.599,48	17.161.597,74	510.830.091,26
2068	37.139.371,59	19.906.141,98	17.233.229,61	528.063.320,87
2069	37.794.545,96	20.507.307,47	17.287.238,49	545.350.559,36
2070	38.449.720,33	21.126.628,15	17.323.092,18	562.673.651,54
2071	39.104.894,70	21.764.652,32	17.340.242,38	580.013.893,92
2072	39.760.069,07	22.421.944,82	17.338.124,25	597.352.018,17
2073	40.415.243,44	23.099.087,56	17.316.155,88	614.668.174,05
2074	41.070.417,81	23.796.680,00	17.273.737,81	631.941.911,86
2075	41.725.592,18	24.515.339,74	17.210.252,44	649.152.164,30
2076	42.380.766,55	25.255.703,00	17.125.063,55	666.277.227,85
2077	43.035.940,92	26.018.425,23	17.017.515,69	683.294.743,54
2078	43.691.115,29	26.804.181,67	16.886.933,62	700.181.677,16
2079	44.346.289,66	27.613.667,96	16.732.621,70	716.914.298,86
2080	45.001.464,03	28.447.600,73	16.553.863,30	733.468.162,16
2081	45.656.638,40	29.306.718,27	16.349.920,13	749.818.082,29
2082	46.311.812,77	30.191.781,16	16.120.031,61	765.938.113,90
2083	46.966.987,14	31.103.572,95	15.863.414,19	781.801.528,09
2084	47.622.161,51	32.042.900,86	15.579.260,65	797.380.788,74
2085	48.277.335,88	33.010.596,46	15.266.739,42	812.647.528,16
2086	48.932.510,25	34.007.516,48	14.924.993,77	827.572.521,93
2087	49.587.684,62	35.034.543,47	14.553.141,15	842.125.663,08



2088	50.242.858,99	36.092.583,69	14.150.275,30	856.275.938,38
2089	50.898.033,36	37.182.582,80	13.715.450,56	869.991.388,94
2090	51.553.207,73	38.305.496,81	13.247.710,92	883.239.099,86
2091	52.208.382,10	39.462.322,81	12.746.059,29	895.985.159,15
2092	52.863.556,47	40.654.084,96	12.209.471,51	908.194.630,66
2093	53.518.730,84	41.881.838,32	11.636.892,52	919.831.523,18
2094	54.173.905,21	43.146.669,84	11.027.235,37	930.858.758,55



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	45.630.585,12	47.563.308,07	64.428.097,89	66.309.898,00	89.007.040,00	72.907.844,00	76.644.481,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.069.479,93	1.280.788,62	1.426.092,92	1.554.512,00	1.632.237,00	1.713.847,00	1.799.537,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	953.458,93	1.126.574,48	1.235.493,45	1.379.512,00	1.448.487,00	1.520.909,00	1.596.952,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00.00	TAXAS	116.021,00	154.214,14	190.599,47	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.585,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.501.721,16	2.711.549,79	2.797.691,69	2.821.347,00	3.154.693,00	3.110.536,00	3.266.062,00
1.2.1.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.971.386,17	2.161.172,32	2.130.179,72	2.269.231,00	2.382.693,00	2.501.828,00	2.626.919,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	530.334,99	550.377,47	667.511,97	552.116,00	772.000,00	608.708,00	639.143,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	112.762,75	67.002,42	447.826,59	100.000,00	10.850.249,00	110.250,00	115.762,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	112.762,75	67.002,42	447.826,59	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS	72.829,15	48.094,10	394.092,99	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.822,00
1.3.9.0.00.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.745.249,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00	1.921.658,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.150,00	1.921.658,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.946.621,28	43.353.642,55	59.593.339,16	59.349.039,00	70.760.611,00	65.233.499,00	68.586.422,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.118.668,18	24.123.180,09	31.497.781,27	34.200.477,00	39.051.952,00	37.637.961,00	39.621.107,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.130.263,20	8.026.157,50	12.655.801,07	9.408.562,00	14.428.659,00	10.242.188,00	10.744.297,00
1.7.5.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.697.689,90	11.204.304,96	15.439.756,82	15.740.000,00	17.280.000,00	17.353.350,00	18.221.018,00
1.9.0.0.00.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	150.324,69	163.147,53	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
1.9.2.0.00.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	150.324,69	163.147,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	825.000,00	866.250,00	909.562,00	955.040,00
2.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	835.642,08	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	749.642,08	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	749.642,08	1.213.502,85	252.343,62	12.765.000,00	12.585.500,00	12.577.975,00	12.996.371,00
7.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	3.231.491,40	3.934.976,95	3.950.073,56	4.131.725,00	4.338.312,00	4.555.228,00	4.782.990,00
7.2.0.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.231.491,40	3.934.976,95	3.950.073,56	4.131.725,00	4.338.312,00	4.555.228,00	4.782.990,00
7.2.1.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.231.491,40	3.934.976,95	3.950.073,56	4.131.725,00	4.338.312,00	4.555.228,00	4.782.990,00
9.0.0.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-3.385.806,65	-3.343.947,73	-5.623.213,02	-4.243.590,00	-5.335.703,00	-4.678.557,00	-4.912.485,00
9.1.0.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.385.806,65	-3.343.947,73	-5.623.213,02	-4.243.590,00	-5.335.703,00	-4.678.557,00	-4.912.485,00
9.1.7.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.385.806,65	-3.343.947,73	-5.623.213,02	-4.243.590,00	-5.335.703,00	-4.678.557,00	-4.912.485,00
TOTAL GERAL		46.311.911,95	49.367.840,14	63.007.302,05	78.963.033,00	100.595.149,00	85.362.490,00	89.511.357,00